



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PROJETO DE LEI Nº /2026


**Súmula:-** Altera disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira de servidores da Administração Direta e Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I:-

- Art. 1º** Altera no Anexo III da Lei 058/97, de 10.07.97 o nível inicial do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, que passa para Nível 119.
- Art. 2º** Altera no Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira de servidores da Autarquia Municipal de Saúde – AMS, o nível inicial do cargo de NUTRICIONISTA, que passa para o Nível 83.
- Art. 3º** Deverá o Município e a Autarquia Municipal de Saúde proceder ao enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil e Nutricionista no quadro financeiro de níveis de vencimentos, respeitando-se os avanços e progressões salariais já implantados individualmente, na mesma proporção da alteração prevista nesta Lei.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.07.2026.

**Município de Apucarana, em 17 de abril de 2026.**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
23/04/2026 12:02:11  
Assinatura digital avançada.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

PL 078/2026 - PL-L-1-2052-23-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM [https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE\\_DOCUMENTO\\_FOI\\_ASSINADO\\_EM\\_23/04/2026\\_12:02-03-00](https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE_DOCUMENTO_FOI_ASSINADO_EM_23/04/2026_12:02-03-00)  
CODIGO DO DOCUMENTO: 08F0886B348B5D3076D4F619725C315B





PL 078/2026  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

